

-----**ATA N.º 25/2018**-----

-----Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2018**-----

-----Foi presente a ata n.º 24, da reunião ordinária do Executivo de 05/12/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----  
-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu a palavra e no uso da mesma chamou a atenção para o facto de nas atas aparecerem os técnicos referenciados pelos títulos académicos e os eleitos políticos, no caso os Vereadores, apenas pelo nome. Mais disse que na sua opinião, não pode nem deve haver distinção. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** considera estar a aplicar-se o tratamento adequado, sendo que se deve considerar a função que se está a representar no momento/local. -----

-----Mais disse que, esta questão suscita a pretensão de se analisar o Protocolo. -----

-----**1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento da correspondência recebida: -----

-----*Email*, do Grupo Parlamentar do PCP, datado de 30/11/2018, com o registo de entrada n.º 11521, dando conhecimento das Medidas e Propostas do PCP aprovadas no âmbito da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 9º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2018**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 14/12/2018, com registo n.º 4278, submetendo para aprovação a 9.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2018, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico Superior responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----Para este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** fez uma breve explanação, onde referiu que à semelhança dos outros anos deve-se fazer ajustamentos daquilo que foram as receitas, as despesas e as obras que estavam programadas que não foram realizadas, dentro das candidaturas 2020. Isso implica, uma redução na respetiva receita que estava consagrada no orçamento e da inerente despesa também associada a esse orçamento, o que significa um ajustamento de aproximadamente 1M€ relativamente a este processo.-----

-----De seguida, deu a palavra ao Técnico Superior, para uma explicação mais detalhada sobre o assunto.-----

-----O Técnico começou por explicar que este ano o Município tem de ter a preocupação de ter boas execuções orçamentais porque a própria Lei assim o exige, a Lei das Finanças Locais obriga a que os Municípios tenham execuções orçamentais de 85%, situação que em anos anteriores não era tão preocupante por causa da situação do endividamento, uma vez que os processos de obtenção de financiamento, de alguma forma, ilibavam o Município dessa obrigação. Mas a partir do próximo ano, vai passar a ser uma preocupação, o que quer dizer que, no final do ano terá de haver uma execução de 85% ou então haverá retenções na fonte, ou seja, é uma maneira do Governo obrigar os Municípios a que façam orçamentos os mais realistas possíveis e os Executivos a realizar aquilo que de facto se comprometem nas aprovações orçamentais.-----

-----Assim, a alteração ora apresentada tem como objetivo essencial ajustar o valor global do orçamento para valores mais próximos da realidade da execução orçamental de 2018, bem como se aproveita esta

alteração para se dotarem algumas rubricas da despesa de modo a garantir a contabilização de toda a despesa até ao final do corrente ano. ----

-----De acordo com a nota explicativa emanada pelo SATAPOCAL em dezembro de 2014 relativamente a modificações orçamentais na receita, a mesma infere que uma diminuição ou anulação da receita acompanhada por uma redução da despesa, pode ser aprovada através de uma alteração orçamental desde que a mesma não implique a eliminação de projetos de investimento previstos. -----

-----Face ao exposto, foram reduzidas despesas correntes e de capital em projetos cuja execução já não se prevê efetuar até ao final do corrente ano, tendo sido igualmente feita uma redução da receita a fundos comunitários e também uma redução da receita de IMI tendo em consideração a perda da receita dos parques eólicos, tendo o valor global do orçamento sido reduzido em 1.078.15,75€. -----

-----Mais disse que, geralmente as alterações globais do orçamento carecem de revisão e não de alteração orçamental, mas o que tem sido praticado desde 2013 com a nova Lei das Finanças Locais e a emissão da norma que veio do sob grupo de apoio técnico à aplicação do POCAL, em que diz que as reduções dos orçamentos, desde que não implique a eliminação de projetos que estejam previstos nas grandes opções do plano, podem ser efetuadas através de uma alteração e não de uma revisão orçamental, salvo se eventualmente houver uma eliminação, uma criação de um novo projeto. Assim, já carece de uma revisão orçamental, deliberada para a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referentes ao ano de 2018.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA 2019**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4277, datada de 14/12/2018, dando conhecimento da atualização da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, mediante a aplicação do índice de inflação referente ao ano anterior, que para o ano de 2019 será de 0,96% de acordo com os últimos dados do INE. -----

-----O Técnico Superior pediu a palavra para explicar que, as atualizações do Regulamento de Taxas estão no regulamento que foi publicado no Diário da República são definidas e ajustadas conforme a inflação obtida através do INE. Geralmente, esta aprovação ocorre anualmente entre os meses de novembro ou dezembro e é sempre analisado o último mês imitado pelo INE, que é o valor aplicado à atualização do valor das taxas, neste caso aplicou-se o valor do INE do mês de outubro. -----

-----Quis ainda, salvaguardar que neste regulamento de taxas e preços, só as taxas é que são atualizadas de acordo com a inflação. Existe também a tabela de preços, onde estão estipulados todos os preços de todos os produtos e serviços que o Município presta à comunidade dos diversos equipamentos, mas esses valores, não são atualizados de acordo com a inflação, e só são alterados se o Executivo assim o decidir. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da atualização da tabela de taxas e preços do Município, de acordo com o índice de inflação referente ao ano anterior, que segundo dados do INE se situa nos 0,96%. -----**

-----**1.3 ASSUNTO: ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A."**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 4294, datada de 14/12/2018, informando que no sentido de resolver a questão das dívidas relativas ao fornecimento de água e serviços de saneamento à empresa supra mencionada, foi-lhes apresentada uma minuta de acordo de regularização da dívida contabilizada acrescida de juros, no valor global de 655.438,20€. Tendo em consideração, que as condições previstas no acordo vão de encontro às necessidades do Município, propõem que o Executivo aprove a minuta de acordo de pagamento da dívida e que a mesma seja aprovada em Assembleia Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, no que respeita às Águas do Vale do Tejo, a sua posição foi desde sempre no sentido de haver boa vontade para se resolver a situação, mas nunca se resolveu nada. A Câmara Municipal está a mostrar boa-fé em querer liquidar esta dívida, mas continua-se à espera de um acordo, onde conste os 30% de juros, que têm que devolver, de dívida de cerca de 3M€ que já foi liquidada. Está-se a pagar a dívida, mas da parte dessa empresa não vem nenhuma contrapartida. Na sua opinião, dever-se-ia aceitar os acordos solicitados, e a empresa das Águas Vale do Tejo deveria investir nas ETAR's, situação que ainda não aconteceu, concordando também que, deveria existir um acordo mutuo entre as partes envolvidas, ficando estas situações acauteladas. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, da parte da empresa das Águas do Vale do Tejo existe também o interesse em resolverem as questões e a Câmara até tem muito mais a receber do que a pagar por parte da empresa. Este acordo, em termos globais abrange vários pontos, o que não invalida que não haja espaço para que se façam acordos

unilaterais. Há da parte deles o interesse em assumir, a nível de saneamento básico, as ETAR's nas zonas de Vale de Azares, Casas do Soeiro e zona industrial, e isso está acautelado, em cerca de 1M€. Há o compromisso de no início do ano ressarcir a Câmara Municipal dos 30% de juros da dívida, também irão pagar as rendas com o valor que estava estabelecido, mas essa verba fica em aberto para ser ajustado em função do entendimento que se tiver com eles. Relativamente ao acordo global, está mais difícil porque há sempre alguma retórica de demagogia pelo meio e eles também têm falhado. No nosso caso em particular, as coisas estão devidamente estabelecidas. -----

-----O Técnico Superior José Tavares esclareceu que, o acordo em si tem a ver com a dívida que está em atraso, nomeadamente com a que se acumulou em 2017, de capital e de juros, em que uma parte já foi paga e a outra parte ainda está por pagar, tanto de capital como de juros. Para além dos valores que estão ali debitados, este acordo, prevê uma situação que não está ainda contabilizada, que tem a ver com os juros de processos judiciais que estão a decorrer, em que não podem debitar juros ao Município enquanto não saírem as sentenças judiciais, mas eles já têm esses juros calculados. De qualquer forma esse acordo já salvaguarda a situação. Foi dado ao Município, a liberdade de se estabelecer um prazo para o pagamento da dívida em causa.-----

-----Disse, ainda que, foi aprovado na passada semana um acordo com o BEI – Banco Europeu de Investimento, em que o Município pôde recorrer a uma linha de financiamento para liquidar a dívida, no entanto não está prevista uma compensação dos juros. Há um pagamento de juros de 3%, o que se pretendia era pagar todo o capital e deixar os juros para o fim, mas não deixam fazer isso.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** questionou, se a empresa da Águas Vale de Tejo, efetuaram pagamento da passagem patrimonial

acordado em 2004/2005, sendo referente aos depósitos de água e tubagem. -----

-----Em relação à passagem de património à data de 2005 para as Águas de Portugal, disse não estar de acordo quanto à proposta que eles fizeram, dado o acordo ter sido alvo de alterações de exploração, com as Águas do Zêzere e Côa, para as Águas de Portugal e o mesmo ter alterado os princípios económicos. Bem como o critério de valorimetria proposto na altura pela Águas do Zêzere e Côa ter princípios errados. Isto porque as obras foram realizadas com recursos próprios do Município. -----

-----Em 2005 foi por si proposto que o património fosse avaliado por uma equipa independente o que nunca foi feito. E foi por isso que, o Município não aceitou aquele acordo, porque eram eles que impunham e continuam a impor o valor patrimonial. -----

-----Disse ainda que, não há nenhum critério contabilístico, nem nenhuma norma que possa reduzir o valor real do bem. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que o processo tem de avançar e, obviamente, que não concorda com algumas formas de abordagem por parte da empresa, no entanto tem de se enquadrar a situação num contexto mais vasto e global, tanto a nível de perdão de juros, de intervenção dos equipamentos, como a nível de uma dívida que está lá e que não está fechada. Há a necessidade de se fazer um ajustamento, mas neste contexto teria de se chegar a um entendimento e nesse sentido, este é um processo com alguns aspetos favoráveis e outros menos favoráveis. Essa foi a possibilidade que se colocou mais vantajosa para o Município. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que na sua opinião a Câmara não devia, de modo algum ter aceite a transferência da gestão das águas municipais para uma empresa. Mais referiu que, na sua presidência isso nunca seria feito, pois o mesmo equivaleria a dar o ouro ao bandido.

No caso em concreto, ao aceitar esta proposta de contrato, a Câmara, na sua opinião, está a fazer um contrato ruinoso para o Município, pois a mesma obriga-se a pagar tudo sem garantir nada em troca. Mais disse que, na sua perspectiva a Câmara só devia aceitar esse contrato se no mesmo estivessem expressas cláusulas de tempo e modo, onde a empresa também se obrigasse a executar as obras a que em tempo se obrigou.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referenciou que, o que estava em questão era um processo de regularização de dívida, que estava a ser gravosa para o Município, mas o que é certo, é que existe um conjunto de compromissos assumidos que têm de ser efetivados. O melhor a fazer, era haver um entendimento no que respeita à regularização da dívida e obviamente que, no que concerne as rendas não houve qualquer entendimento. Neste momento, houve uma regularização parcial, tentando-se que houvesse um perdão de juros, o que não foi aceite, e acabaram por perdoar 30% dos juros.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** disse não ser contra o facto de se pagarem as dívidas, mas o que não pode aceitar, é que se assine um contrato em que se acautelem apenas os interesses de uma das partes. ----

-----O Senhor **Vereador António Silva** considera que este acordo é importante, tanto para o Município como para as Águas do Vale do Tejo. ----

-----De seguida disse, que há também a questão da empresa das águas terem vindo a cobrar uma taxa de juro comercial de 7,5%, quando o que estava acordado era o pagamento de uma taxa de juro de 3%. -----

-----Em relação à questão patrimonial, referiu ter pena que seja, talvez, o único Município desta região, que não tenha recebido o valor do património. -----

-----Mais disse que, o seu voto seria a favor dado ser importante para o Município em matéria de acordância de dívida. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a minuta de acordo de regularização de pagamento da dívida à empresa “Águas do Vale do Tejo S.A., no valor global de 655.438,20€.** -----

-----**Mais deliberou, remeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.4 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE APOIOS ATRIBUÍDOS** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4279, de 14/12/2018, dando conhecimento de que estão registadas na contabilidade do Município dívidas antigas relativas a apoios deliberados pelo Executivo desde 2002, mas que nunca foram liquidados, nem puderam fazer parte das listagens para o Saneamento Financeiro visto que o Tribunal de Contas não costuma aceitar que esse tipo de dívidas sejam liquidadas com os apoios para recuperação financeira. Essas dívidas estão a onerar os orçamentos anuais e tendo em conta a antiguidade das mesmas, dever-se-á ter em conta a possibilidade de anulação das mesmas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Técnico Superior José Tavares deu conhecimento de que, estão registadas na contabilidade do Município dívidas antigas relativas a apoios deliberados pelo Executivo Municipal desde 2002, mas que nunca foram liquidados, nem puderam fazer parte das listagens para o Saneamento Financeiro visto que o Tribunal de Contas não costuma aceitar esse tipo de dívidas. Essas dívidas estão a onerar os orçamentos anuais e tendo em

conta a antiguidade das mesmas, dever-se-á ter em avaliação a possibilidade de anulação destas mesmas dívidas. -----

-----Em 2015 surgiram estas questões e solicitou-se um Parecer Jurídico à Jurista do Município, visto que os pressupostos que levaram à atribuição desses subsídios já não se justificam, pois a maioria já é extemporânea. ----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, a situação era muito simples, há várias entidades do Concelho que, ainda não tinham recebido os subsídios atribuídos, contudo, nos últimos anos houve o cuidado de se pagar, porém algumas entidades já não existiam e outras já não tinham atividade.-----

-----No entanto, é de opinião que tem de se apurar se efetivamente as instituições fizeram as obras ou as atividades que na altura se propuseram fazer e se estão a aguardar estes subsídios.-----

-----Por fim disse que, ao aprovar-se este assunto, está-se a retirar subsídios a instituições que poderão estar à espera desse dinheiro, questionando se essas entidades já foram contactadas para se saber que eventos foram realizados. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, tudo o que era regularizável foi feito, e tudo o que ali estava era anterior ao ano de 2009, havendo um conjunto de situações de 2009 a 2018, portanto houve muitos anos para que as entidades fossem contactadas para se saber se queriam os apoios, e na verdade, não foram contactadas. É de opinião que, aquilo que não foi reivindicado, que seja limpo do cadastro em termos orçamentais.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que neste caso concreto, e como Vereador, salvaguardava a sua posição sem demagogia. No entanto, esse trabalho começou a ser feito pelo anterior Executivo e houve muitas instituições que não responderam e outras responderam que já não tinham

atividade, no entanto foram pagos milhares de euros em subsídios anteriores e o Senhor Presidente está a dar continuidade, deste trabalho, o que não acontece com esta proposta. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** referiu que, quando em 2005 esteve no Município, como Vereador, existia uma lista de dívida em forma de subsídios. Portanto, o que se coloca neste momento é que o Município tem de ter evidências daquilo que foi feito e isso não acontece. Logo, não existindo evidências e as entidades não tendo respondido, o que se propõe é que se faça essa limpeza, havendo a salvaguarda de que possa haver alguma situação que tenha de ser analisada posteriormente, isto na existência de evidências, situação a verificar com o Senhor Presidente. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** interveio para dizer que fazer demagogia com este assunto é muito fácil. Com efeito sempre se atribuíram subsídios para execução de políticas. Evidentemente, que em termos jurídicos, para que uma deliberação da Câmara cesse os seus efeitos tem de ser revogada.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Albano, a anulação e regularização contabilística das transferências correntes e de capitais atribuídos, descritos na lista dos registos da contabilidade do Município.**-----

-----**1.5 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IMI AOS PARQUES EÓLICOS** ---

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4264, de 13/12/2018, referindo que no seguimento do reportado da informação interna n.º 1544 de 07/05/2018, relativa às restituições de IMI de anos anteriores às empresas que exploram os parques eólicos, venho por este meio informar o Executivo que relativamente ao IMI a receber agora em

dezembro cobrado no mês de novembro, que à presente data o montante a reembolsar é superior à receita. O apuramento está atualmente encerrado, o valor a reembolsar é atualmente de 176.911,57, enquanto, que a receita apurada é de apenas 169.875,78€. Esta situação significa que o Município não irá receber qualquer receita de IMI em dezembro, e que a diferença em falta será descontada no valor a receber em janeiro, devendo-se ter em conta que à receita ainda é descontado o montante a transferir para as freguesias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento, relativamente à Restituição de IMI aos Parques Eólicos.**-----

-----**2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**2.1 ASSUNTO: INCÊNDIO EM BARRACA - APOIO PARA EQUIPAMENTO**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Família, datada de 30/11/2018, com registo interno n.º 4063, dando conhecimento da solicitação de apoio para equipamentos de móveis e eletrodomésticos, para um agregado familiar constituído por um casal e quatro filhos.-----

-----A Família vive numa barraca sem condições de habitabilidade, não possui casa de banho e o espaço é dividido em madeira e forrada com plásticos.-----

-----Trata-se de uma família limpa, organizada e interessada na educação dos filhos que desde o nascimento do primeiro filho tentam melhorar a sua condição de vida e para isso compraram uma casa velha nas Lameiras e um terreno.-----

-----No mês de outubro, deflagrou um incêndio na referida barraca, originado pela lareira, o que causou a perda de alguns bens materiais.-----

-----Pelo fato de serem beneficiários de RSI, a Segurança Social, poderá apoiar com algum subsídio, depois do apoio do Município. -----

-----A Secção de Ação Social, Saúde e Família, perante o exposto é de parecer que se deve apoiar a família com alguns equipamentos (móveis e eletrodomésticos). -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** esclareceu que esta situação diz respeito a um agregado familiar, que infelizmente vive numa situação extremamente precária e que no mês de outubro, terão sido vítimas de um incêndio na barraca que viviam, tendo ficado com a cozinha e com um dos quartos destruídos. -----

-----Mais disse que, no Município não há registos de que esta família tenha feito algum pedido de apoio de habitação, pelo que é de enaltecer este casal que foi construindo as suas vidas, o seu bem-estar com aquilo que ia ganhando. -----

-----Nessa sequência, foi solicitado apoio, em que para esse efeito foram pedidos orçamentos em termos de mobiliário e eletrodomésticos. Assim propõe-se que seja atribuído um subsídio de 3,325€. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a família com alguns equipamentos (móveis e eletrodomésticos) no valor dos 3.325,00€, referidos nos orçamentos apresentados.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO DE AUXILIO PARA OBRAS - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 21-03-2018**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Família, datada de 14/12/2018, com registo interno n.º 4284, propondo que seja revogada a deliberação do dia 21/03/2018, relativa ao assunto em epígrafe, para que o valor aprovado de 5.539,00€ seja pago faseadamente ao empreiteiro que vai executar a obra - António Carlos Pereira. Dessa

forma, na demolição do interior da casa pagar-se-á 2.500,00€ e na realização das três placas e escadas os restantes 3.039,00€ -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do dia 21/03/2018, para que o valor aprovado de 5.539,00 € seja pago de forma faseada ao empreiteiro que vai executar a obra.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: CASA PRÉ-FABRICADA - PEDIDO DE APOIO - JANELAS DE ALUMÍNIO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 3808, de 12/12/2018 referindo que um agregado familiar monoparental, constituído por mãe e filha, vivem numa casa pré fabricada, T2, e solicitaram apoio ao Município na substituição de três janelas. -----

-----Após visita da Secção de Ação Social, Saúde e Família em conjunto com os Técnicos, verificou que as janelas de madeira estão muito degradadas, a última reparação foi feita há já alguns anos e sendo que a casa fica situada numa extremidade, fica muito exposta ao temporal. -----

-----Considera-se, tratar-se de uma família carenciada, visto que o rendimento é insuficiente para as despesas. -----

-----Como a filha se encontra desempregada, encaminhou-se para a frequência de um curso, em que poderá adquirir competências e usufruir de algum rendimento. -----

-----Desta forma, a Secção de Ação Social, Saúde e Família propõe que se substituam as janelas de madeira por alumínio.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, substituir as três janelas de madeira, por alumínio, à família identificada na informação técnica.**

-----**3. SECÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**-----

-----**3.1 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM LUGAR PRIVADO--**

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4252, de 12/12/2018, referindo que pretende a requerente a renovação da licença de dois lugares de estacionamento privado para o ano de 2019, cada um com a área de 12,50m<sup>2</sup> (2,50mx5,00), localizados na Rua Externato da Imaculada Conceição, em Celorico da Beira, junto à Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Mais informa, que sendo a requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, a mesma encontra-se isenta das taxas municipais.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PARA O ANO 2019** -----

-----**Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social** ----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 4251, de 12/12/2018, dando conhecimento de que a requerente pretende a renovação de três lugares de estacionamento privado para o ano de 2019, para os veículos da Instituição, sinalizados horizontalmente e verticalmente, junto à Associação Lageosense de Solidariedade Social, na Rua do Freixo, na localidade de Lageosa do Mondego, dois com a área de 10,78m<sup>2</sup> cada (4,90x2,20m) e outro com a área de 11,22m<sup>2</sup> (5,10x2,20m). --

-----A Técnica informa que não há qualquer inconveniente na aprovação da renovação dos três lugares de estacionamento privado.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.3 ASSUNTO: RENOVAÇÃO PARA O ANO 2019 DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO**-----

-----**Requerente: Instituto S. Miguel - Casa de Oliveira Matos**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4270, de 13/12/201, referindo que pretende o requerente a renovação para o ano de 2019 de dois lugares de estacionamento privado, para os veículos com as matrículas 15-ID-41 e 50-AE-93, demarcados junto às instalações da Instituição, na Rua Maria Augusta Mocho, em Celorico da Beira.-----

-----Mais informa que, sendo o requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, a mesma encontra-se isenta das taxas municipais.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.4 ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTE PARA O ANO 2019**-----

-----**Requerente: José Alexandre Cardoso do Nascimento**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 13/12/2018, com registo n.º 4273, referindo que pretende o requerente a renovação do Cartão de Estacionamento de Residente para o ano de 2019.-----

-----Assim, face ao exposto, e caso o executivo municipal aprove a pretensão do requerente, deverá ser efetuado o cartão de estacionamento de residente, afeto à viatura com a matrícula 55-BI-05, e o requerente proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano 2019, conforme

o n.º 2.2, do art.º 67.º, do Regulamento e Taxas do Município de Celorico da Beira.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2019 . ---**

-----**3.5 ASSUNTO: ÁRVORE DE NATAL DOS BOMBEIROS 2018-  
CEDÊNCIA DE ESPAÇO – RATIFICAÇÃO -----**

-----**Requerente: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira-----**

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 3975), a deferir a autorização à cedência do espaço, na Praça da República, junto ao Bombeiro, em Celorico da Beira, para a colocação da Árvore de Natal, a partir do dia 01/12/2018 até dia 07/01/2019. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/12/2018. -----**

-----**3.6 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM LUGAR PRIVATIVO-----**

-----**Requerente: Ivone Chaves Herdeiros-----**

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4255, datada de 12/12/2018, referindo que pretendem os requerentes a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2019, no Largo do Tabulado, junto à Casa de Turismo de Habitação, em Celorico da Beira, de apoio à respetiva Casa dos Osórios, com área de 10,09m<sup>2</sup>. -----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverão os requerentes proceder ao pagamento durante o mês de janeiro, das Taxas Municipais respeitantes ao ano 2019. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes, nos termos da informação técnica.** -----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**4.1 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - MAGÃO** -----

-----**Nome: Herdeiros de Manuel Pinto Cardoso** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 604, processo 11/2018/85, de 10/12/2018, referindo que pretendem os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 512, com uma área de 1,425200 ha, sita em Magão, Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelos requerentes e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelos requerentes.** -----

-----**4.2 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - MOITA SERRANA** -----

-----**Nome: Herdeiros de Manuel Pinto Cardoso** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 605, processo 11/2018/86, de 10/12/2018, referindo que pretendem os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas),

referente ao artigo matricial n.º 523, com uma área de 2,044000 ha, sita em Moita Serrana, Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira. ----

-----Após análise dos documentos apresentados pelos requerentes e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelos requerentes.** -----

-----**4.3 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - FONTE NOVA** -----

-----**Nome: Herdeiros de Manuel Pinto Cardoso** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 606, processo 11/2018/87, de 10/12/2018, referindo que pretendem os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 267, com uma área de 6,544900 ha, sita em Fonte Nova, Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelos requerentes e de acordo com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelos requerentes.** -----

-----**5. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----**5.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação interna, datada de 14/12/2018, com registo n.º 11958, referindo que na reunião de Câmara realizada no dia 20/06/2018, foi deliberado a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade do Cadafaz no âmbito de um PAA, no valor de 4.000€. -----

-----Posteriormente, o Município de Celorico da Beira, obteve a aprovação de apoios financeiros no âmbito da ADIRAM – Associação de Desenvolvimento das Aldeias de Montanha, cuja aplicação em parte foram para as atividades propostas do PAA. Convém referir, que o Município suporta 15% do montante dos valores atribuídos. -----

-----Assim, propõe que seja anulada/revogada a atribuição do subsídio aprovado, evitando dessa forma, a atribuição de um duplo subsídio para o mesmo objeto. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, anular/revogar o subsídio atribuído à Associação de Solidariedade do Cadafaz, via PAA, na reunião de Câmara do dia 20/06/2018, evitando desta forma, uma dupla atribuição para o mesmo objeto, uma vez que o Município de Celorico da Beira obteve a aprovação de apoios financeiros no âmbito da ADIRAM.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: ANULAÇÃO/REVERSÃO DE VALORES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA GUARDA** -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação interna, datada de 14/12/2018 com registo n.º 11959, relativamente ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** começou por esclarecer que, em julho de 2017 o Município terá assinado um protocolo, com a ACG –

Associação de Comércio do Distrito da Guarda com o objetivo de levar a cabo atividades de dinamização comercial e serviços, de forma a contribuir para o melhoramento do comércio e estimular a dinâmica económica do centro. Para o desenvolvimento das atividades de dinamização, o Município atribuiu à Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda um apoio financeiro.-----

-----Continuou dizendo que, no ano passado, o Município terá sido abordado por alguns proprietários das empresas comerciais locais, que tinham feito investimento, no âmbito do protocolo, mas no entanto, ainda não haviam sido ressarcidos desse dinheiro. Foram solicitadas realizações de possíveis reuniões com o Presidente da Associação Comercial da Guarda, das quais apenas se pode resumir numa informação “verbal” com o técnico da mesma, de que estariam no terreno a solicitar informações e documentações às empresas locais.-----

-----De seguida, disse que o protocolo tinha previsto, a reversão do subsídio caso a candidatura não fosse executada. Na altura, o valor aprovado foi de 26.250€ tendo sido acordado pagar por duas vezes, cada uma no valor de 16.143,75€, a primeira foi paga após a assinatura do protocolo e a restante deveria ser com o encerramento do processo.-----

-----Disse ainda que, o processo nunca foi encerrado e a Câmara Municipal nunca teve evidência do que foi feito no Concelho de Celorico da Beira.-----

-----No entanto, o técnico da Associação Comercial demonstrou alguma preocupação em relação a todo o processo e evidenciou que estavam com algumas dificuldades junto do *IAPMEI* – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, mas isso é uma relação contratual que a ACG tem com o *IAPMEI* e não com o Município de Celorico da Beira. A verdade é que, o Município tem por um lado o pagamento de algo que financiou claramente um duplo financiamento e por outro lado tem um valor em dívida de 16.143,75€. Coloca-se a questão do fim desse contrato da candidatura, chamada candidatura conjunta no âmbito do *IAPMEI*, não ter

sido realizada. Assim, procedeu-se então a uma notificação para ACG para que informasse esta Câmara da sua realização, porém, até agora não receberam qualquer resposta. -----

-----Informou ainda que, inclusivamente o próprio protocolo prevê duas situações, se as quinze empresas não fossem apoiadas iria estabelecer-se uma regra de proporcionalidade, que não aconteceu, por outro lado, no fim do prazo, previu neste contrato o pedido de devolução desse dinheiro. -----

-----Assim sendo, propõem-se a este Município que, por um lado proceda à revogação do protocolo com reversão do valor já pago e anulação por incumprimento do valor registado em dívida. Solicitou ainda o encaminhamento para o Departamento Jurídico para, assim formalizar o pedido de reversão e restituição do valor já pago acrescido dos eventuais custos e encargos financeiros, nomeadamente a título de juros que possa advir daí. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do subsídio registado na contabilidade no valor de 16.143,75€.**-----

-----**Mais deliberou, o encaminhamento para o Gabinete Jurídico para assim formalizar o pedido de reversão e restituição do valor de 16.143,75€ acrescido dos encargos que possam advir e juros.**-----

-----**Deliberou ainda, que o Departamento Jurídico questione sobre eventuais ligações contratuais com empresas públicas e/ou privadas em que o Município possa incorrer em responsabilidades advindas da candidatura formalizada pela ACG.**-----

-----*A reunião foi interrompida pelas 13:05h para almoço, retomando os trabalhos pelas 14:30h.*-----

-----**5.3 ASSUNTO: TAXAS DE PUBLICIDADE PARA O ANO 2019**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:-----

-----“À semelhança dos anos anteriores e dada a conjuntura económica atual, tendo em conta que o comércio local, passa por uma grande recessão, é propósito contribuir para alguma melhoria da situação económica dos comerciantes, pelo que, relativamente ao licenciamento/renovação de publicidade, proponho que se aplique apenas o artigo 104.º, do Capítulo V, do Regulamento e Tabelas de Taxas do Município de Celorico da Beira em vigor, ficando sem efeito para o ano 2019 a aplicação do artigo 106.º, do mesmo capítulo, com exceção dos painéis luminosos e diretamente iluminados e os painéis não luminosos (*outdoors*), cuja aplicação de taxas se mantém.-----

-----Submeto esta proposta à aprovação da Câmara Municipal e posterior aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----**Relativamente ao licenciamento/renovação de publicidade, a Câmara, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aplicar apenas o artigo 104.º, do capítulo V, do Regulamento e Tabelas de Taxas do Município de Celorico da Beira, ficando sem efeito para o ano 2019, a aplicação do artigo 106.º do mesmo capítulo.**-----

-----**Mais foi deliberado, submeter este assunto à Assembleia Municipal.**-----

-----**5.4 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO - ART. 635 DA U.F DE CELORICO DA BEIRA (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----Foi presente proposta, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo interno n.º 11957, datado de 14/12/2018, referindo que sendo do interesse do Município a aquisição do prédio supra identificado, uma vez que nos proporciona um acesso estruturado à área do Castelo de Celorico da Beira, podendo-se reabilitar esse edifício para um equipamento de

Promoção Turística e Cultural necessário no Centro Histórico de Celorico da Beira, propõe a sua aquisição pelo valor total de 30.000€. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, adquirir o prédio urbano – Art.º 635 da U.F. de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, pelo valor de 30.000€. -----**

-----**Mais deliberou, nos termos da informação, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar essas escrituras. -----**

-----**5.5 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO - ART. 632 DA U.F. DE CELORICO DA BEIRA (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO E PRÉDIO RÚSTICO - ART. 757 DA U.F. DE CELORICO DA BEIRA (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO -----**

-----Foi presente proposta, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo interno n.º 4191, datado de 07/12/2018, referindo que sendo do interesse do Município a aquisição dos prédios supra identificados, uma vez que nos proporciona um acesso estruturado à área do Castelo de Celorico da Beira, podendo-se reabilitar esse edifício para um equipamento de Promoção Turística e Cultural necessário no Centro Histórico de Celorico da Beira, e por sua vez, o Artigo Rústico 757 possibilita a passagem entre o futuro Parque do Escorial e o Jardim Sacadura Cabral, propõe a sua aquisição pelo valor total de 40.000€. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, adquirir o prédio urbano – Art.º 632 da U.F. de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego e prédio rústico – Art.º 757 da U.F de Celorico da**

**Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego pelo valor de 40.000€.** -----

-----Mais deliberou, nos termos da informação, conferir os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar essas escrituras. -----

-----**5.6 ASSUNTO: ALTERAÇÃO LOTEAMENTO QUINTA DOS CEDROS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 19/09/2018** -----

-----Foi presente Informação, com registo interno nº 4296, datada de 14/12/2018, referindo que na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 19 de setembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, a alteração do “Loteamento Quinta dos Cedros” nos termos da informação técnica, sendo certo que a informação transcrita no ponto 6. -----

-----Senhor Presidente da Câmara – Assunto: Alteração Loteamento Quinta dos Cedros é a informação do Senhor Presidente da Câmara datada de 14 de setembro de 2018, com registo interno nº 2946, do seguinte teor:--

-----Considerando a intenção do executivo de promover a utilização do lote situado no “Loteamento Quinta dos Cedros”, Celorico da Beira, recentemente adquirido à Associação de Desenvolvimento do Concelho de Celorico da Beira, venho apresentar para aprovação as alterações necessárias à prossecução deste fim, incidindo apenas na definição dos arruamentos do mesmo após receção do parecer das Infraestruturas de Portugal, por este se encontrar na área de proteção da autoestrada A25.----

-----Não existindo na deliberação **“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do “Loteamento Quinta dos Cedros”, nos termos da informação técnica.”** qualquer menção ou reenvio para o documento que consubstancie a dita informação técnica, omitindo a deliberação os termos desta e considerando apenas os que constam transcritos no corpo do assunto, documento cuja cópia se anexa a esta ata

(6), considerando-se integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----  
-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para esclarecer que, este assunto terá vindo novamente a reunião de câmara, com uma retificação, devido a um lapso dos serviços, por falta de informação, não constando na deliberação, a alteração do uso de Lote n.º 2, destinado a habitação, comércio e serviços, diversos daquele que consta do registo predial. -----  
-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Júlio Santos** disse que, por ter sido na sua presidência que o loteamento foi feito, lhe compete fazer o resumo do historial do mesmo. Assim referiu que, o hoje denominado loteamento da Quinta dos Cedros foi adquirido como terreno rustico, pela Câmara quando ainda era presidida pelo ex-autarca Faria de Almeida e com recurso a um crédito junto da CGD no montante de 36 mil contos. -----

-----Mais disse que, no ano de 1993, já depois de ter perdido as eleições, o Executivo liderado por Faria de Almeida deliberou doar (deliberação essa, nos mesmos termos de outras duas, ilegal) o usufruto do terreno à Associação de Melhoramentos de Celorico da Beira, também presidida por Faria de Almeida, a fim de aí ser construído pela Associação de Melhoramentos um Lar de Idosos, o Centro de Saúde. -----

-----Mais disse, que após as eleições, já na presidência a Câmara deliberou afetar parte do referido terreno à construção do CCT - Centro Coordenador de Transportes. -----

-----Foi pois, no terreno sobrance da Quinta dos Cedros que os próprios serviços da Câmara elaboraram o loteamento, tendo sido vendidos um lote à CELFLOR – Associação de Produtores Florestais e outro à ADCC – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Celorico da Beira. Mais disse ter sido negociado um terceiro lote para que Hotel Quinta dos

Cedros aí pudesse construir uma piscina e um campo de ténis, por forma a valorizar ainda mais o Hotel.-----

-----Referiu ainda que posteriormente foram expropriadas (aquando da construção da A25, pelo ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária) alguns metros ao lote da ADCC e a alguns lotes pertencentes à Câmara Municipal.-----

-----Concluiu lamentando o procedimento da Câmara relativamente a este assunto, pois ao que agora é revelado, a Câmara fez com o lote que a ADCC lhe tinha vendido a preços simbólicos, um negócio para si altamente lucrativo, sem que antes se tivesse preocupado em fazer, como devia, a alteração ao loteamento de forma a que aí se permitisse a instalação de empresas na área do comércio. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, efetivamente terá havido uma falha técnica, com toda a clareza assume que terá havido um lapso, mas não consideravelmente grave. -----

-----No que concerne o assunto em discussão, o Senhor **Vereador José Albano** solicitou uma cópia do parecer jurídico assinado pela Jurista do Município, uma vez que, o que tem em sua posse está subscrito pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a retificação da deliberação da reunião de Câmara do dia 19 de setembro de 2018, propondo a alteração do uso de Lote n.º 2, destinado a habitação, comércio e serviços, diversos daquele que consta do registo predial. Sendo que a alteração consiste, nas especificações da licença e do polígono que constitui em si próprio a Planta Síntese deste Loteamento, tais como:** -----

-----**A tipologia dos lotes do Loteamento da Quinta dos Cedros:** -----

-----Lote 1 – Piscina e Court de ténis; -----

-----Lote 2, 5 a 7 – Habitação, comércio e serviços;-----

-----Lote 3 e 4 – Equipamentos de utilização coletiva.-----

-----Mais deliberou, conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos notariais e registais necessários a tais fins.-----

-----**6. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**6.1 ASSUNTO: CANDIDATURA AO AVISO N. CENTRO-16-2018-03-OPERAÇÕES ENQUADRADAS NO PARU - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO E ACESSOS AO CASTELO DE CELORICO DA BEIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 4288, de 14/12/2018, dando conhecimento de que no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-16-2018-03, inserido no Eixo Prioritário 7 – “ Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR) ”, na Prioridade de Investimento 6.5 – “**Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído**” e na tipologia de investimento “**Qualificação e modernização do espaço, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano**” propõe-se aprovação pelo Executivo, do Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura.-----

-----*Foi solicitada a presença do Técnico Superior, Ivo Borrego à reunião para apresentar aos Senhores Vereadores os projetos relativos ao assunto em questão.*-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar o Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura, para a Alteração e Ampliação de Edifício e Acessos ao Castelo de Celorico da Beira. -----

-----6.2 **ASSUNTO:** CANDIDATURA AO AVISO N. CENTRO-16-2018-03-OPERAÇÕES ENQUADRADAS NO PARU REQUALIFICAÇÃO DOS LARGOS E ARRUAMENTOS DO CENTRO HISTÓRICO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 4286, de 14/12/2018, dando conhecimento de que no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-16-2018-03, inserido no Eixo Prioritário 7 – “ Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR) ”, na Prioridade de Investimento 6.5 (6e) – “**Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído**” e na tipologia de investimento “**Qualificação e modernização do espaço, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano**” propõe-se aprovação pelo Executivo, do Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** sugeriu que, quando fossem feitas as obras de remodelação do Largo da Corredora, se retirasse o monumento de Nossa Senhora de Fátima e o mesmo fosse recolocado junto da capela de Sta. Eufémia. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura, para Requalificação dos Largos e Arruamentos do Centro Histórico. -----

-----  
-----**6.3 ASSUNTO: CANDIDATURA AO AVISO N. CENTRO-73-2017-01-INVESTIMNETO NO ENSINO - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 LAGEOSA DO MONDEGO - ESCOLA DE ACOMPANHAMENTO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 4287, de 14/12/2018, dando conhecimento de que no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-73-2017-01, inserido no Eixo Prioritário 3 – “Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER) ” na Prioridade de Investimento 10.5 – “**Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino**” e na tipologia de operação “**Intervenções na rede da educação do Pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, em equipamentos que promovam a racionalização da rede escolar**”, propõe-se aprovação pelo Executivo, do Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura.

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que relativamente à Escola EB1 da Lageosa do Mondego, houve a necessidade de se fazer um novo projeto, uma vez que o anterior não deu para reformular, além do que estava em causa um investimento de 700.000€, que depois passou para metade. A candidatura só abrangia metade do valor, tendo a Câmara de colocar a outra parte. -----

-----Na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro deram instruções para se fazer a alteração do projeto, uma vez que a realidade daqui a uns curtos anos será diferente da realidade de hoje e então reduziu-se uma sala, que ficou destinada para fazerem as refeições. -----  
-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar o Projeto de Execução, com vista à submissão da candidatura, para a Reconstrução e Ampliação da Escola EB1 Lageosa do Mondego – Escola de Acolhimento.-----

-----6.4 **ASSUNTO: CANDIDATURA AO AVISO N. CENTRO 03-2017-52-EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APROVAÇÃO DE ANTE-PROJETO**-----

-----Foi presente informação técnica, da Secção de Obras Municipais, datada de 14/12/2018, dando conhecimento de que no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-03-2017-52, inserido no Eixo Prioritário 6 – “Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos”, na Prioridade de Investimento 4.3 (4c) – **“Apoio à Eficiência Energética, à Gestão Inteligente da Energia e à Utilização das Energias Renováveis nas Infraestruturas Públicas, nomeadamente nos Edifícios Públicos e no Setor da Habitação”** e na tipologia de operação 2.1 c) **“Intervenções nos Sistemas de Iluminação Pública, Sistemas Semafóricos e Sistemas de Iluminação Decorativa, tais como monumentos, jardins, entre outros, com o objetivo de reduzir os consumos de energia, através da instalação de sistemas e tecnologias mais eficientes, assim como pela introdução de sistemas de gestão capazes de potenciar reduções do consumo de energia elétrica associado a estes sistemas”** propõe-se aprovação pelo Executivo, do Anteprojecto, com vista à submissão da candidatura.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Albano, aprovar o Anteprojecto, com vista à submissão da candidatura, para Eficiência Energética na Iluminação Pública.-----

-----  
**-----6.5 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 1 – AÇORES-----**

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4038, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 1 – Açores, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----

-----  
**-----6.6 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 2 - ALDEIA RICA I-----**

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4039, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 2 – Aldeia Rica I, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----

-----  
**-----6.7 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 3 - ALDEIA RICA II-----**

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4040, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 3 – Aldeia Rica II, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----

-----**6.8 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 4 – BARAÇAL**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4041, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (10), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 4 – Baraçal, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----

-----**6.9 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 5 - MAÇAL DO CHÃO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4042, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----  
-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 5 – Maçal do Chão, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----  
-----

-----**6.10 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE SEIS SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 6 – SALGUEIRAIS**-----  
-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 28/11/2018, com o registo interno n.º 4043, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (12), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----  
-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 6 – Salgueirais, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.**-----  
-----

-----**6.11 ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS - LOTE 1 - LINHARES DA BEIRA**-----  
-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 29/11/2018, com o registo interno n.º 4044, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (13), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----  
-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 1 – Linhares da Beira, que mereceu concordância por parte do adjudicatário. -----

-----6.12 **ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 2 - VIDE ENTRE VINHAS** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 29/11/2018, com o registo interno n.º 4045, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (14), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais – Lote 2 – Vide entre Vinhas, que mereceu concordância por parte do adjudicatário. -----

-----6.13 **ASSUNTO: EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS - LOTE 3 – VELOSA** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 29/11/2018, com o registo interno n.º 4046, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (15), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção do Sistema de Tratamento de

**Águas Residuais – Lote 3 – Velosa, que mereceu concordância por parte do adjudicatário.** -----  
-----

-----**7. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DANOS EM VIATURA TÁXI - MERCEDES BENZ - 15-UZ-41, PERTENCE À D.<sup>a</sup> MARIA MARQUES DA SILVA PENA**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 4013, datada de 27/11/2018, informando que, no dia 22 de novembro de 2018, os cantoneiros de via, enquanto trabalhavam com a motorroçadora, na EN16 Ratoeira, no sítio dos Carregais, durante a operação de limpeza houve projeção de pedras que provocaram danos na viatura acima identificada. -----

-----A GNR de Celorico da Beira foi chamada ao local e levantou o auto de ocorrência/relatório n.º G0002008/18.-----

-----Mais informam que, o orçamento de reparação é no valor de 147,60€, salientando que o valor dos prejuízos é inferior ao valor da franquia contratual. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação dos danos causados no veículo automóvel, propriedade da D.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Marques da Silva Pena, no montante de 147,60€, conforme orçamento anexo à informação.** -----

-----**8. GABINETE DE TURISMO**-----

-----**ASSUNTO: CORTE TEMPORÁRIO DE ARRUAMENTOS JUNTO À PRAÇA DE ST.<sup>a</sup> MARIA - CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 4034, datada de 28/11/2018, referindo que tendo o Executivo Municipal deliberado a realização do evento “Feira à Moda Antiga”, a realizar nos dias 22 e 23 de dezembro na Praça de St.<sup>a</sup> Maria em Celorico da Beira e havendo a

necessidade de se encerrarem ao trânsito alguns arruamentos para a realização do evento, deverá o Executivo Municipal deliberar o respetivo corte de trânsito temporário conforme planta de sinalização, a partir das 12h00 do dia 21 de dezembro até às 20h00 do dia 23 de dezembro. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte temporário de arruamentos junto à Praça de St.ª Maria em Celorico da Beira, para a realização do evento “Feira à Moda Antiga”, devendo para o efeito os serviços administrativos darem cumprimento ao estipulado na informação técnica.** -----

-----**9. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL**-----

-----Foi presente informação n.º 4256, de 12/12/2018, remetendo para aprovação, minuta do Protocolo de Colaboração de Estágio Profissional de uma aluna do Curso Profissional de Técnico de Turismo, a celebrar entre a Escola Profissional de Trancoso e o Município de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de Estágio Profissional, do Curso Profissional de Técnico de Turismo, a celebrar entre a Escola Profissional de Trancoso e o Município de Celorico da Beira.** -----

-----**10. JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AZARES**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA E BTT - RATIFICAÇÃO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/12/2018 a deferir o pedido de licenças para realização de caminhada e BTT inseridos no 1º Festival do azeite, a realizar no dia 9 de dezembro. -----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/12/2018.**-----  
-----

-----**11. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DA BEIRA**-----  
-----**ASSUNTO: "PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DA BEIRA"**-----  
-----

-----Foi presente documento do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, com registo de entrada n.º 11881, de 12/12/2018, remetendo para aprovação, Protocolo de Colaboração, com o Município de Celorico da Beira, no âmbito das atividades do desporto escolar, para o ano letivo de 2018/2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (16), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Celorico da Beira e o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, no âmbito das atividades de Desporto Escolar, para o ano letivo de 2018/2019.**-----  
-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----  
-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO**-----  
-----Eram 16:25h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei.-----  
-----